



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

## **DECISÃO**

Cuida a presente decisão do Pregão Eletrônico 052/2023, que versa sobre a eventual contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de playgrounds, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte.

Em 05 de janeiro de 2024, foi aberta a Sessão Virtual responsável pelo Pregão Eletrônico 052/2023. Nesta oportunidade, apenas duas empresas participaram do certame, porém não houve concorrência haja vista que as referidas empresas apresentaram propostas em itens diferentes.

A empresa LS Materiais e Equipamentos LTDA arrematou os itens 02 e 04, os quais continham exigências claras a respeito dos seguintes documentos a serem apresentados junto com a proposta de preços:

“As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2800 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013”.

No momento da apresentação das propostas, a empresa LS Materiais e Equipamentos LTDA não apresentou, em sua documentação, a exigência descrita acima, o que por si só já seria motivo de desclassificação. Esse fato não foi devidamente observado pela Comissão Permanente de Licitação, possibilitando a posterior adjudicação indevida dos itens 02 e 04.

Acontece que esta adjudicação não corresponde à realidade em razão da inobservância da exigência editalícia, e, portanto, merece ser desfeita. É



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO**

importante ressaltar que tal exigência surge da necessidade de prover ao bem a máxima segurança possível, haja vista que o objetivo fundamental dos playgrounds é atender às crianças do município. Nestes termos, a inobservância descrita não é passível de convalidação, o que acarreta na desclassificação por inabilitação da empresa LS Materiais e Equipamentos LTDA.

Diante do exposto, procedo a revogação dos atos administrativos que culminaram na adjudicação do resultado atual dos itens 02 e 04, promovendo a desclassificação da empresa LS Materiais e Equipamentos LTDA por não apresentar a documentação exigida, e conseqüentemente declaro fracassado os itens acima

Sem mais, disponibilize esta Decisão em sua íntegra no site do Município, bem como no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pinheiros/ES, 11 de março de 2024.

**VANEY LACERDA FERNANDES**  
**Pregoeira**

**Diego Alves Assis Fernandes**  
**Membro**

**Vitor Lopes Agrizzi**  
**Membro**

**Jordana Favaro Altoé**  
**Membro**